



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

Memorando SMS/SRAS Nº052/2025

Contagem, 09 de julho de 2025.

De: Superintendência de Redes de Atenção à Saúde (SRAS)
Para: Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças

Assunto: Aprovação aditivo UDECON – Fisioterapia pélvica

Prezada Keyla,

Após reavaliação técnica da solicitação encaminhada pela UDECON, por meio do Ofício nº 004.019.2025, manifestamos concordância com a alteração proposta, que trata da substituição da atividade de Reiki pela especialidade de Fisioterapia Pélvica/Urológica, com os devidos ajustes de carga horária e composição da equipe.

Na ocasião da elaboração do plano de trabalho, a prática de Reiki foi incluída como uma possibilidade no campo das práticas integrativas, considerando a ampliação de oferta terapêutica na rede. Entretanto, em análise posterior, e com base nas diretrizes da Superintendência de Redes em Atenção à Saúde, entendeu-se que o Reiki não se enquadra no escopo dos atendimentos especializados previstos para esta instância, podendo, caso necessário, ser considerado no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme fluxos e normativas específicas. Em contrapartida, a especialidade de Fisioterapia Pélvica/Urológica tem apresentado alta demanda no município e grande relevância clínica, especialmente nos atendimentos a mulheres, idosos e pacientes com disfunções musculoesqueléticas do assoalho pélvico.

Dessa forma, a substituição não representa erro de planejamento, mas sim uma readequação técnica necessária à realidade assistencial atual, garantindo melhor aproveitamento dos recursos e maior resolutividade dentro da rede. A proposta prevê a redução da carga horária do profissional de acupuntura para 15 horas semanais, com remuneração de R\$ 1.800,00 mensais, e a inclusão de fisioterapeuta com especialização pélvica/urológica para atuação de 25 horas semanais, com remuneração de R\$ 3.200,00 mensais. A carga horária total da equipe permanece



**PREFEITURA DE
CONTAGEM**

em 40 horas semanais, e o valor mensal global da parceria segue em R\$ 5.000,00. Com essa composição, a meta mensal de atendimentos aumenta de 140 para 260, totalizando 3.120 atendimentos ao ano.

Considerando o exposto e a adequação da proposta às diretrizes da política pública municipal de saúde, manifestamos concordância técnica com a solicitação apresentada. Por se tratar de substituição de objeto no plano de trabalho, orientamos que a alteração seja formalizada por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 4.910/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Convênios para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Júlia Diniz Baptista

Superintendente de Redes de Atenção à Saúde
Matrícula 202034